



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL
 DA PREFEITURA
 EM 08/06/2016



LEI Nº 1319

DE 08 DE JUNHO DE 2016

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 08/06/2016
 A assinatura do responsável

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, PARA O FORUM HALLEY PINHEIRO MONTEIRO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, tendo por objetivo a cessão de até 02 (dois) servidores públicos municipais, para prestarem serviços no Fórum Halley Pinheiro Monteiro, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016)

Edimilson Santos Elizario
EDIMILSON SANTOS ELIZARIO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

Edigar Casagrande
EDIGAR CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Administração